

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), instituição mantida pela Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM), usando de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos candidatos inscritos (durante o período de pedidos de transferência, de 16 a 27 de julho de 2018, IMPRETERIVELMENTE, conforme visto no calendário acadêmico da instituição) para concorrerem as vagas remanescentes do curso de Medicina por meio de transferência, cujos pedidos forem deferidos:

O PROCESSO SELETIVO para tais vagas obedecerá às seguintes normas:

1 - *Data:* **03 de agosto de 2018**

2 - *Local:* **Sala 313 – Bloco E - Centro Universitário de Patos de Minas**, situado na Rua Major Gote nº. 808, Patos de Minas-MG.

3 – *Horário:* **das 7h30min, impreterivelmente, às 11h.**

4 – *Das vagas remanescentes*

O curso de Medicina conta, atualmente, com **04 (quatro) vagas** remanescentes, para o **2º (segundo) período, do primeiro ciclo do curso**. As convocações acontecerão enquanto houver vagas remanescentes e candidatos aprovados em condições de preenchê-las.

5 – *Da validade do processo seletivo*

Os resultados deste processo seletivo serão válidos para as transferências referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

6 - *O processo seletivo será assim constituído:* exame composto de três cadernos de provas (cadernos 01, 02 e 03), abrangendo os temas abordados no primeiro período do curso de medicina do UNIPAM, no valor de 10 (dez) pontos

cada caderno. As questões versarão sobre os seguintes temas: “Introdução ao estudo da medicina”; “Concepção e formação do ser humano”; “Processos metabólicos”, consoante ementário.

**Ementa de Introdução ao Estudo da Medicina:** A interdisciplinaridade como forma de entendimento do homem e suas relações com o meio ambiente em que vive. Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos. Os princípios e diretrizes que regem o SUS. A necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde. A epidemiologia e o contexto histórico-econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária. A importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde. Os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade. As influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde.

**Ementa de Concepção e Formação do Ser Humano:** A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade. O processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação. Embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese. Função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal. As formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal. Aspectos éticos e legais da interrupção da gestação.

**Ementa de Processos Metabólicos:** As transformações dos alimentos no tubo digestório. Anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal. As principais fontes alimentares e sua composição. Macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Os hábitos alimentares e a influência sociocultural sobre eles. Desnutrição, subnutrição e obesidade. Vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes. Substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos. Adaptações metabólicas ao jejum. A integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo.

7 - A classificação dos candidatos será feita pelos seguintes critérios:

1º - maior número de cadernos de provas com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);

2º - havendo empate, o critério de desempate será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas do Processo Seletivo.

8 - Serão desclassificados (ou seja, não selecionados) os candidatos que obtiverem menos que 60% (sessenta por cento) em dois ou mais cadernos de prova, dentre os três pertinentes ao período, a saber: primeiro período, cadernos de prova 01, 02 e 03.

9 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir das 18 horas, do dia 03 de agosto de 2018, no site do UNIPAM ([www.unipam.edu.br](http://www.unipam.edu.br)).

10 - Os candidatos aprovados deverão matricular-se em até 48 horas, após a divulgação do resultado. A contagem do prazo será interrompida em sábados, domingos e feriados/recessos escolares. Caso não ocorra a efetivação da matrícula, vencido esse prazo, será chamado o próximo candidato da lista dos classificados.

11 – Mediante a inscrição no processo seletivo, os candidatos declaram estar cientes de que os critérios de aprovação e reprovação a que serão submetidos, ao longo do curso, são aqueles determinados pelo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina ofertado pelo UNIPAM. Dentre eles, destacam-se:

- a) **aprovação:** o estudante que obtiver **média final** igual ou superior 60 % (60 pontos em 100), em cada módulo, e **nota da avaliação somativa** maior do que 40 % (20 pontos em 50), estará aprovado.
- b) **aprovação com aceleração:** a aceleração consiste no processo de recuperação paralela do conteúdo deficitário. O estudante deverá, obrigatoriamente, cumprir o processo de aceleração, integralmente, no mesmo semestre em que ficou em aceleração. Após cerca de três semanas de estudos, o estudante refaz as avaliações somativas. O resultado final, após aceleração, será composto pela nota final do módulo (valor alcançado em 100 pontos distribuídos no módulo) somada com duas vezes a nota da aceleração (avaliação da aceleração terá valor de 100 pontos), dividido por três.
- c) o estudante entrará em aceleração quando obtiver rendimento menor que 40% em qualquer um dos tipos de avaliação (processual ou somativa) e/ou rendimento total do módulo inferior a 60%.
- d) não existe processo de aceleração no internato.
- e) **regime de dependência:** o estudante que não satisfizer aos critérios “a” ou “b”, supra mencionados, em até **duas** unidades curriculares, ficará em dependência.
- f) **reprovação:** o estudante que não satisfizer aos critérios “a” ou “b”, em **três ou mais** unidades curriculares, será considerado reprovado no período.
- g) **Barreira entre os ciclos** - Dentro de cada ciclo (a saber, *1º ciclo* – do 1º ao 4º período; *2º ciclo* – do 5º ao 8º período; *3º ciclo* - do 9º ao 12º período), não há pré-requisito para qualquer unidade curricular. **Entretanto, o estudante será impedido de avançar de ciclo, devendo qualquer conteúdo do ciclo anterior. Assim, dependências e/ou adaptações impedem o progresso do estudante em transição**

**de ciclo, sendo necessário o cumprimento de 100% das unidades curriculares do ciclo anterior, para que o acadêmico possa matricular-se no ciclo seguinte.**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

*Patos de Minas – MG, 16 de julho de 2018.*



**Prof. Me. Henrique Carivaldo de Miranda Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**